

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.472 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 28.904.900,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.037, de 30 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Justiça/Fundo Especial de Aparelhamento e Mod. do Poder Judiciário do Est. do Piauí - FERMOJUPI, Sec. de Governo, Sec. da Fazenda, Sec. da Educação e Cultura, Sec. do Desenv. Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Sec. da Infraestrutura/Instituto de Desenv. do Piauí - IDEPI, Sec. da Saúde/Hospital Reg. Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Maternidade D. Evangelina Rosa - Teresina, Centro de Hemat. e Hemot. do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Reg. Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Polícia Militar do Piauí, Sec. da Assistência Social e Cidadania, Controladoria Geral do Estado e Sec. do Turismo, no valor de R\$ 28.904.900,00 (vinte e oito milhões, novecentos e quatro mil e novecentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários, 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-Pi 12 de maio de 2011

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.472, de 12/05/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02081051.503	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FÓRUMS, JUIZADOS E PRÉDIO SEDE-ANEXO.	FO	4.4.90.52	12	105.000,00
11110.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.92	00	15.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	8.000.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.91.13	00	2.500.000,00
13101.04122042.251	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.38	00	500.000,00
14102.12361162.330	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	3.550.000,00
14102.12362171.278	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	2.000.000,00
14102.12362171.278	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO	FO	4.4.90.51	10	2.000.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.14	12	15.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.3.90.39	12	110.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.51	12	10.000,00
15204.04122042.099	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
16208.15451361.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
17111.10302232.309	HOSPITAL REGIONAL DE PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	600.000,00
17115.10122042.057	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	00	200.000,00
17115.10122042.057	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.36	12	300.000,00
17115.10122042.057	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.39	00	300.000,00
17118.10302221.019	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA DO HEMOPI	SO	3.3.20.93	10	500,00
17124.10302232.313	HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.36	00	270.000,00
17139.10122221.530	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	3.3.20.92	10	400.000,00
17139.10122221.530	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTOS E REEQUIPAMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE SEDES DE MACRO E MICROREGIÕES, MÓDULOS ASSISTENCIAIS E UNIDADES MISTAS	SO	4.4.20.92	10	600.000,00
26101.06128072.039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	FO	3.3.90.36	00	25.000,00
30101.04122042.162	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
30102.08244262.168	ATENDIMENTO À PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE	SO	3.3.90.48	00	230.400,00
37101.04122042.026	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	4.500.000,00
47101.15095401.476	OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FO	4.4.90.92	00	559.000,00
TOTAL					28.904.900,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 4472, de 12/05/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
04105.02081051.503	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FÓRUMS, JUZADOS E PRÉDIO SEDE-ANEXO.	FO	3.3.90.30	12	105.000,00
14102.12126141.264	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE	FO	3.3.90.14	10	150.000,00
14102.12126141.264	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE	FO	3.3.90.30	10	150.000,00
14102.12126141.264	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DA BASE DE DADOS - ESCOLA EM REDE	FO	3.3.90.36	10	150.000,00
14102.12361151.266	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	3.3.90.30	10	50.000,00
14102.12361151.266	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
14102.12361151.266	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	3.3.90.39	10	50.000,00
14102.12361151.266	CLIMATIZAÇÃO DE SALAS DE AULA DE ESCOLAS ESTADUAIS.	FO	4.4.90.52	10	150.000,00
14102.12361152.329	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12361152.329	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.36	10	1.000.000,00
14102.12361152.329	APOIO AO EDUCANDO	FO	3.3.90.39	10	1.000.000,00
14102.12361161.272	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.14	10	100.000,00
14102.12361161.272	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	150.000,00
14102.12361161.272	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	10	150.000,00
14102.12361161.272	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	50.000,00
14102.12361161.272	RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS DE APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	50.000,00
14102.12362161.275	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.14	10	100.000,00
14102.12362161.275	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	10	200.000,00
14102.12362161.275	CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	350.000,00
14102.12362161.276	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - PROVA PIAUÍ	FO	3.3.90.30	10	200.000,00
14102.12362161.276	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - PROVA PIAUÍ	FO	3.3.90.36	10	250.000,00
14102.12362161.276	SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM - PROVA PIAUÍ	FO	3.3.90.39	10	350.000,00
14102.12362171.277	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12362171.277	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	10	300.000,00
14102.12362171.277	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.39	10	500.000,00

Diário Oficial

Teresina - Quinta-feira, 12 de maio de 2011 • Nº 89

5

14102.12386151.268	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12386151.268	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.36	10	150.000,00
14102.12386151.268	EXPANSÃO DO EJA	FO	3.3.90.39	10	300.000,00
14102.12386151.279	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.30	10	300.000,00
14102.12386151.279	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.36	10	300.000,00
14102.12386151.279	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.39	10	100.000,00
15204.10803522.100	FISCALIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS	SO	3.3.90.14	12	26.000,00
15204.10803522.118	FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE ANIMAIS, SEUS PRODUTOS E SUB-PRODUTOS E DOS EVENTOS AGROPECUÁRIOS NO TERRITÓRIO PIAUIENSE	SO	3.3.90.14	12	8.000,00
15204.10804522.101	ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA	SO	3.3.90.30	12	2.000,00
15204.10804522.120	SANIDADE AVÍCOLA	SO	3.3.90.14	12	6.000,00
15204.10804522.120	SANIDADE AVÍCOLA	SO	3.3.90.36	12	4.000,00
15204.10804522.121	SANIDADE DOS ANIMAIS AQUÁTICOS	SO	3.3.90.39	12	4.000,00
15204.10804522.122	SANIDADE DOS CAPRINOS E OVINOS	SO	3.3.90.14	12	2.000,00
15204.10804522.124	SANIDADE DOS SUÍDEOS	SO	3.3.90.39	12	5.000,00
15204.20803522.103	FISCALIZAÇÃO DA REVENDA DE PLANTAS	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
15204.20803522.103	FISCALIZAÇÃO DA REVENDA DE PLANTAS	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
15204.20803522.117	FISCALIZAÇÃO EM REVENDA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
15204.20803522.118	MANUTENÇÃO DO STATUS DE ÁREA LIVRE PARA SIGATOKA NEGRA DA BANANEIRA EM TODO TERRITÓRIO PIAUIENSE	FO	3.3.90.14	12	14.000,00
15204.20803522.119	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	3.3.90.14	12	20.000,00
15204.20803522.119	PROFILAXIA E CONTROLE DAS PRAGAS DOS VEGETAIS	FO	4.4.90.52	12	20.000,00
15204.20803522.125	SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
15204.20803522.127	CONTROLE DE TRÂNSITO DE PRODUTOS VEGETAIS	FO	3.3.90.14	12	4.000,00
15204.20804522.123	SANIDADE DOS EQUÍDEOS	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
15204.20804522.123	SANIDADE DOS EQUÍDEOS	FO	3.3.90.30	12	5.000,00
16202.17512371.060	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	400.000,00
16202.17512371.060	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16208.15451381.308	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	FO	4.4.40.51	00	1.000.000,00
17101.10303222.283	MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA	SO	3.3.90.30	13	800.000,00
17118.10302221.019	REEQUIPAMENTO DAS ÁREAS HEMATOLÓGICA E HEMOTERÁPICA DO HEMOPI	SO	3.3.90.39	10	500,00
17139.10122042.271	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.30	00	270.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.472 de 12/05/2011, publicado no D.O.E. nº , de / /2011.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10302231.533	FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO ESTADO	SO	3.3.90.35	00	100.000,00
26101.06181322.035	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
TOTAL					11.200.500,00

Diário Oficial

6

Teresina - Quinta-feira, 12 de maio de 2011 • Nº 89



LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 12 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos professores efetivos de educação básica do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O vencimento dos professores efetivos de educação básica do Estado do Piauí fica reajustado de acordo com a jornada de trabalho e titulação, na forma do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º Segundo a previsão da Constituição Federal e das suas Emendas, o reajuste se estende aos professores da educação básica aposentados e aos pensionistas.

Art. 3º As gratificações, adicionais, indenizações, gratificações incorporadas e quaisquer outras vantagens pecuniárias dos professores efetivos permanecem em seus atuais valores nominais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 152, de 23 de março de 2010, com exceção dos seus artigos. 6º, 7º e 8º.

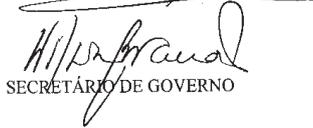
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011, assim distribuídos:

I - aumento concedido por esta Lei implantado a partir da folha de março de 2011;

II - garantias de pagamento parcelado dos meses de janeiro e fevereiro de 2011, a partir da folha de abril de 2011, conforme lei específica, a ser enviada na forma acertada com a entidade sindical representativa dos professores efetivos.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 12 DE MAIO DE 2011

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

20 HORAS			40 HORAS		
Classe	nível	valor (R\$)	classe	Nível	valor (R\$)
A	I	593,54	A	I	1.187,08
	II	603,79		II	1.207,57
	III	614,03		III	1.228,07
	IV	624,28		IV	1.248,56
B	I	634,53	B	I	1.269,05
	II	644,77		II	1.289,55
	III	655,02		III	1.310,04
	IV	665,27		IV	1.330,54
SL	I	709,07	SL	I	1.418,15
	II	727,91		II	1.455,82
	III	746,75		III	1.493,49
	IV	765,58		IV	1.531,16
SE	I	799,80	SE	I	1.599,60
	II	821,36		II	1.642,72
	III	842,92		III	1.685,83
	IV	864,47		IV	1.728,95
SM	I	903,64	SM	I	1.807,28
	II	944,76		II	1.889,52
	III	985,88		III	1.971,76
	IV	1.027,00		IV	2.054,01
SD	I	1.121,58	SD	I	2.243,17
	II	1.225,62		II	2.451,24
	III	1.329,66		III	2.659,32
	IV	1.433,70		IV	2.867,40

OF. 878



LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 12 DE MAIO DE 2011

Altera os parágrafos dos artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 115, de 26 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 36 e 37 da Lei Complementar nº 115, de 26 de agosto de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.
Parágrafo único. O valor desta indenização é corrigido por ato do Presidente do Tribunal.” (NR)

“Art. 37.
Parágrafo único. Esta indenização não é devida a servidores afastados do Poder Judiciário e não se incorpora aos proventos de aposentadoria, tendo o seu valor fixado por ato do Presidente do Tribunal, a quem também cabe a sua correção.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.069 DE 12 DE MAIO DE 2011

Reduz a diferença de subsídio dos juizes do Estado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos juizes de direito do Estado será fixado com diferença de cinco por cento de uma entrância para outra, atribuindo-se aos juizes de entrância final noventa e cinco por cento do subsídio dos Desembargadores.

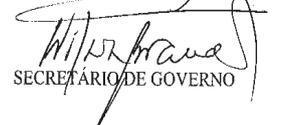
Parágrafo único. A diferença de subsídios fica reduzida, a partir de julho de 2011, para sete por cento; em janeiro de 2012, para seis por cento, e em abril de 2012, para cinco por cento.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implementação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (federal) - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 879



DECRETO Nº 14.473, DE 12 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre o acesso aos documentos produzidos e acumulados por órgãos de inteligência e informação, especificadamente aqueles relacionados ao período do regime militar no Brasil, no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o dispositivo no art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado, a todos os interessados, o acesso às informações constantes dos documentos produzidos e acumulados pelo extinto DOPS (Departamento de Ordem Política e Social) do Estado do Piauí, pelas unidades de inteligência da Polícia Civil e Militar do Estado e pelas Assessorias de Informação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, especificadamente aqueles relacionados ao período de regime militar no Brasil, por serem fontes importantes de interesse público e geral para o resgate da memória, para defesa de direitos dos cidadãos e dos direitos humanos e para a recuperação de fatos relevantes da história contemporânea brasileira e piauiense.

Art. 2º Os documentos referidos no art. 1º deste Decreto, que ainda não tenham sido recolhidos ao Arquivo Público do Estado do Piauí, deverão ser identificados pelos órgãos e entidades responsáveis pela sua custódia e a ele recolhidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º O Arquivo Público do Estado do Piauí ficará responsável pela organização e integração sistêmica dos acervos referidos no art. 1º com os acervos dos demais arquivos públicos e privados do país que contenham documentos de interesse para o estudo das lutas políticas no Brasil.

§1º A integração sistêmica prevista no caput será efetivada por meio da Rede Nacional de Cooperação e Informações Arquivísticas-Memórias Reveladas e dar-se-á mediante Termo de Cooperação firmado entre o Arquivo Público do Estado do Piauí e o Arquivo Nacional, gestor do Centro de Referência das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) - Memórias Reveladas, transformando-se em Ponto de Acesso e Pesquisa às informações da Rede, facilitando o acesso aos registros de interesse para a pesquisa e defesa de direitos, independentemente da instituição custodiadora.

§2º O Arquivo Público do Estado do Piauí, quando de sua integração à Rede citada no parágrafo anterior, deverá disponibilizar as informações contidas nos acervos referidos no art. 1º por meio do Banco de Dados Memórias Reveladas, mantido pelo Arquivo Nacional.

Art. 4º O acesso às informações contidas nos documentos referidos no art. 1º deste Decreto poderá ser efetivado no local de guarda, nos Pontos de Acesso e Pesquisa e também pela Rede Mundial de Computadores-Internet.

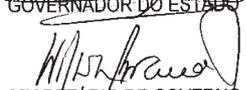
§1º O acesso se dará mediante cadastramento e aceitação do termo de responsabilidade de uso e divulgação de informações sobre terceiros, no qual o usuário se responsabilize por eventuais danos oriundos do uso inadequado do documento e de informações nele contidos.

§2º A aceitação do termo de responsabilidade eximirá o Poder Público de ônus por eventuais danos morais ou materiais causados a terceiros pela divulgação de informações obtidas nos referidos acervos.

§3º Fica assegurada aos interessados a obtenção de certidão ou cópias de documentos contidos nos acervos, às suas expensas, observadas as disposições contidas nos §§ 1º e 2º deste artigo e respeitadas as normas internas de serviços aos usuários e de preservação de documentos do Arquivo Público do Estado do Piauí.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de MAIO de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 875



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear de conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 11.331, de 12 de março de 2004, os membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, abaixo discriminados:

Representante na Área de Trânsito:

MARCOS AURÉLIO ALVES MONTEIRO – Membro efetivo

Representante do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI:

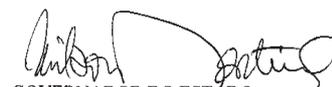
JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACEDO – Membro efetivo

Representante dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e

Cargas:

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO – Membro efetivo

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de maio de 2011.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 877

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-170/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com os proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ADNA MARIA DE SOUSA AMARAL MELO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051502-7, com os proventos de **R\$ 1.776,61 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-199/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º Da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCA MARIA DE JESÚS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061829-2, com os proventos de **R\$ 1.612,38 (MIL SEICENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-175/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. Da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA BORGES DE MOURA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 078556-3, com os proventos de **R\$ 1.296,99 (MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-143/2011 – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **AGLAIR PORTELA SOARES MORAIS** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074373-9, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:23.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-100/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ROZELI DAVID MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 063158-2, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-135/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante de cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073433-x, com os proventos de **R\$ 1.909,26 (MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-120/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068269-1, com os proventos de **R\$ 1.761,00 (MIL SETECENTOS E SESENTA E UM REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-132/2011 – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DA PAZ BEZERRA DE MOURA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057460-x, com os proventos de **R\$ 1.984,25 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-045/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **SOFIA MESQUITA DE BRITO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 086427-7, com os proventos de **R\$ 1.439,06 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-116/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RAIMUNDA IONETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076434-5, com os proventos de **R\$ 1.917,24 (MIL NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-149/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **FRANCISCA VIEIRA CARDOSO**, ocupante de cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050646-0, com os proventos de **R\$ 1.448,40 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-114/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **NILZAMAR DE SA SOUSA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 059632-9, com os proventos de **R\$ 1.990,16 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-182/2011 – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE MATOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069479-7, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-168/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DOS REMEDIOS CARDOSO MACEDO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062351-2, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:11.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-218/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, com redação dada pela E.C. Nº 41/03, CONCEDER, aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais, calculando conforme valor do benefício médio a **BENEDITO PORTELA LEAL JUNIOR**, ocupante do cargo de **Professor, Classe “SL”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 109242-1, com os proventos de **R\$ 1.255,25 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-117/11 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LUIZA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante de cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068639-5, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:22.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-133/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANTÔNIA MARIA DE ARAUJO RUFINO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 076409-4, com os proventos de **R\$ 1.908,46 (MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-160/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSARIO PAZ DOS SANTOS NUNES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056631-4, com os proventos de **R\$ 1.776,62 (MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-162/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LUZIA DO NASCIMENTO MARREIROS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 078159-2, com os proventos de **R\$ 1.673,00 (MIL SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-006/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **GUILHERMINA ALVES DE SOUSA CARDOSO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 075311-4, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-184/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LUCIA COELHO DE MORAES PRUDENCIO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052278-3, com os proventos de **R\$ 1.448,40 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-181/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **HILDA BORGES NUNES REBELO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061753-9, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-173/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANTONIO ASSUNÇÃO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 062015-7, com os proventos de **R\$ 1.984,25 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-167/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES GALVAO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069950-X, com os proventos de **R\$ 1.923,27 (MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-174/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LINDA MARIA MENDES RIBEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073198-6, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-148/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA NAZARETH GONÇALVES DE MOURA CORTEZ**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058093-7, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-178/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **LODIALVES DA SILVA PAIVA GOMES**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067924-X, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-164/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **ANTÔNIO PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073026-2, com os proventos de **R\$ 426,87 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-161/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CONCEIÇÃO DAS GRAÇAS SANTANA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067793-X, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-176/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal

da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 074367-4, com os proventos de **R\$ 1.397,27 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:05.04.11

PORTARIA Nº: 21.000-217/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA AMÉLIA SANTOS PESSÔA**, ocupante de cargo de **Professor(a), Classe II, Padrão “D”**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060444-5, com os proventos de **R\$ 850,93 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-096/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ÉLITA SAMPAIO DA SILVA FIGUEREDO**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073667-8, com os proventos de **R\$ 1.480,05 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-103/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA MARTINS DA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055801-0, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-169/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA MADALENA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 055987-3, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-171/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **INÁCIA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 054940-1, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:16.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-110/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE ARAÚJO**, ocupante de cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072477-7, com os proventos de **R\$ 1.908,46 (MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-180/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **ANTONIA OCIENE BARBOSA VIANA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061848-9, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:24.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-144/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CLEONILDES GOMES LEAL COSTA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 068744-8, com os proventos de **R\$ 789,68 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:17.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-074/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **CRISTINA MARIA DA LUZ**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057777-4, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:21.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-113/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA EUNICE FREIRE ARNALDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049946-3, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-172/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **DENISE MARIA DE SOUSA BATISTA**, ocupante de cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067622-5, com os proventos de **R\$ 1.974,41 (MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-185/2011 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO PAZ**, ocupante do cargo de **Professor(a), Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 049614-6, com os proventos de **R\$ 1.790,80 (MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:25.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-101/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 47/05, a **EMÍLIA BESERRA DE CARVALHO**, ocupante de cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061380-X, com os proventos de **R\$ 1.961,40 (MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.03.11

PORTARIA Nº: 21.000-1478/2010 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **RITA ROCHA DA COSTA**, ocupante de cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058296-4, com os proventos de **R\$ 1.448,40 (HUM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM:28.02.11

PORTARIA Nº: 21.000-030/2011 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição-EC nº 41/03, a **MÁRIA FRANCISCA DOS REIS ALENCAR**, ocupante de cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053161-8, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 312



PORTARIA Nº 006/2011

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade da realização de procedimentos licitatórios e regularização da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para esta ADH-PI;

RESOLVE:

Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo prazo de 01(um) ano, os servidores:

Presidente: **Paulo Afonso Brandão Alexandrino**
Membros: **Wanda Maria Soares de Almeida**
Lucílio Soares Batista Filho
Raimundo Fernandes da Silva
Suplentes: **Tatiana Eulálio Castelo Branco**
José Carvalho Matos
Galdino Coelho Feitosa Filho

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com produção imediata de seus efeitos legais.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral – ADH-PI

OF. 577



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 153/GAB/2011 Teresina, 11 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/2009, datado de 11.05.11, constante dos autos.

RESOLVE

PRORROGAR, nos termos do art. 173, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025/2001, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/2009, instaurado por força da Portaria nº 072/GAB/2009, de 30.03.09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 60, de 01.04.09.

Publique-se;
Cientifique-se;
Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 154/GAB/2011 Teresina, 11 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/GPAD/2010;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos para complementar o conjunto probatório e formar o convencimento da autoridade julgadora quanto à inocência ou responsabilidade do servidor a teor do art. 186 § 1º da Lei Complementar nº 13/94;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO o teor do princípio da eficiência insculpido no art. 37, da Constituição Federal, bem como art. 2º, da Lei nº 9.784/99.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Francisco Sebastião Coutinho Escórcio**, Delegado de Polícia Civil, para a presidência do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/GPAD/2010, continuar os trabalhos apuratórios, com vistas a apurar as irregularidades referentes aos atos e fatos constantes da Portaria nº 345/GAB/2010, de 14.10.10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 196, de 15.10.10, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, tendo em vista os *consideranda* acima citados, permanecendo integrantes da comissão processante os demais membros constantes da citada Portaria, e concedendo a esta comissão, de acordo com o art. 173, da Lei Complementar nº 13/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos do aludido Processo, na forma da lei

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da lei.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 375



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

PORTARIA Nº 15.101-20/11-GS Teresina, 29 de Abril de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regulamento Geral e Autarquia, e considerando o Decreto nº 11.434, de 14 de Julho de 2004,

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores **Sr. Francisco José Ferreira**, Economista, **Sr. José de Araújo Veras**, Técnico em Contabilidade, **Sr. José Ferreira Gonçalves**, Contador, e o **Sr. Marco Aurélio Melo Feitosa**, Administrador de Empresas, para compor o Núcleo de Controle de Gestão desta Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifica-se, Publica-se e cumpre-se

Rubem Nunes Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural

OF. 1242

PORTARIA Nº 15.101-18/2011-GS Teresina, 25 de Abril de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Geral e Autarquia,

RESOLVE:

I – NOMEAR o servidor **Sr. James Alves da Silva**, responsável pelas ações do Crédito Fundiário Linha Combate à Pobreza Rural – CPR;

II – Os Projetos serão encaminhados aos Agentes Financeiros pela Unidade Técnica Estadual – UTE assinados pelo Coordenador da UTE, Assessor Técnico e com o acordo do Secretário do Desenvolvimento Rural;

III – Os Projetos da Linha CAF serão encaminhados pela UTE, assinados pelo Coordenador da UTE, Gerente de Operações e com o acordo do Secretário do Desenvolvimento Rural;

IV – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

Certifica-se – Publica-se e Cumpra-se

Rubem Nunes Martins
Secretário do Desenvolvimento Rural

OF. 1243



SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº. 0097/11 Teresina (PI), 10 de maio de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor Ivan César Fontinele matrícula nº 232914-0, lotado na Unidade Escolar Sebastião Vieira de Alencar localizado no município de Alto Longá-Pi, por abandono de cargo desde 15/03/2010.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 Membro

ROSANGELA DE OLIVEIRA MELO - Matrícula nº. 083711-3 Secretária

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Átila Freitas Lira

Secretário de Estado da Educação e Cultura

OF. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 149/2011 - GAB/SASC DE 11 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a representação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC.

O Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na NOB-AS / 99, no Decreto nº. 10.119 de 13 de agosto de 1999.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, **Jamila Lopes Pereira Emérito** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí para substituir Claudina Barbosa Lima, atualmente titular e Coordenadora desta Comissão, para o período de 2011 a 2012;

Artigo 2º - Designar, **Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda** para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí para substituir Ana Beatriz Barbosa Melo Freitas, atualmente titular desta Comissão, para o período de 2011 a 2012;

Artigo 3º - Designar, **Claudina Barbosa Lima** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/Piauí, para substituir Iracilda Alves Braga, atualmente suplente desta Comissão, para o período de 2011 a 2012;

Artigo 4º - Designar: **Maria Góes de Oliveira Alencar** - para compor a representação deste Órgão Estadual em substituição a Andreza da Cunha e Silva Leite suplente desta Comissão, para o período de 2011 a 2012;

Artigo 5º - Designar, **kelma Jeane Modestina de Oliveira** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite-CIB/Piauí, como titular desta Comissão, no período de 2011 a 2012;

Artigo 6º - Designar, **Joelma Cristina Lima Cortez Amorim** - para compor a representação deste Órgão Estadual na Comissão Intergestora Bipartite -CIB/Piauí, como suplente desta Comissão, no período de 2011 a 2012;

Artigo 7º - A Presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

OF. 709

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA.

OBJETO – A cessão com ônus para o órgão de origem da servidora **MARIA SILVANA ALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº. 025592-X do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

PRAZO – retroage ao dia 1º de janeiro de 2011 e termina no dia 31 de dezembro de 2011.

FORO – Teresina – PI

Teresina(PI), 01 de março de 2011

WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí

JOÃO LUIZ LOPES DE SOUZA – Prefeito Municipal de Água Branca

OF. 876



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.0987/11-DLCA/SEAD/PI

Ato: Ato de Cooperação Técnica entre o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ x SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ / DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Partes: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ x SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ / DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Objeto: Adesão ao SRP da PRODERJ na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP da PRODERJ o que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 001/2009 - PRODERJ.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

OF. 226



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2011

Processo Administrativo Nº. 20.1.124-A/2011

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: Contak Construções Ltda. **OBJETO**: Reforma e ampliação do Centro Tecnológico de Artefatos Minerais C.E.T.A.M – Município de Pedro II. Data da Assinatura: 10/05/2011. **VIGÊNCIA**: 120 (cento e vinte) dias. **VALOR**: 134.110,44 (cento e trinta e quatro mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos). *Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (contratante) e Carlos Alberto Aguiar (contratada)*. Maiores Informações: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico -SEDET.

OF. 224



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010 COM ALTERAÇÃO DE EDITAL E ANEXO I

Proc. Adm. Nº 3688/2010

O Estado do Piauí, através do Hospital Getúlio Vargas por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 003/11, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2010**, do tipo menor preço por item, para **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, MÓVEIS E CONJUNTO MOTOBOMBA”** Convênio 3009/2007 - MS/SESAPI/HGV. Considerando o pedido de esclarecimento interposto pela empresa **ORTOSINTESE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** e adequações solicitadas pela Assessoria de Planejamento e Convênio, fica alterado as especificações dos itens 20 e 22, e excluído o item 19 (Mesa Cirúrgica para Instrumental Semi-Circular), fica o Edital e os demais itens do Anexo I sem modificações adicionais. **Data de abertura 26/05/2011 às 10:00h** na sala de reunião da Diretoria Geral/HGV. Informações: CPL. Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, CEP: 64.002-200, (86) 3226-2408, 3221-3040 ramal 241 em Teresina – PI. Teresina/PI, 10 de maio de 2011

Sr. José Dantas da Fonseca

Pregoeiro/HGV

Dr. Carlos Iglezias Brandão de Oliveira

Diretor Geral/HGV

OF. 255



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO CONVITE Nº. 002/2011

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público o resultado do julgamento referente à Fase de Habilitação do Convite nº 002/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024732/2010), cujo objeto consiste em Adequação da U.E. Pires Gayoso no município de Castelo do Piauí/PI. Empresas Habilitadas: 01 – CONSTRUTORA FRANQUELLTDA, 03 – CONSTRUTORA RENATA LTDA e 04 – ETEC EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Empresa Inabilitada: 02 – M. C. CONSTRUTORA LTDA – ME. Vistas do processo aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, e § 6º, da Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC.

Teresina (PI), 10 de maio de 2011.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da CPL-SEUDC

OF. 046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2009; **PROCESSO:** AA.319.1.004456.08.97;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93;
PARTICIPANTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de São Félix do Piauí (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 004, a pavimentação asfáltica na Praça Imaculada Conceição, Travessa Antonio de Paiva e nas Ruas: Antonio Batista, Manoel Celestino, Três de Maio e Vinte de Novembro, por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2011; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

OF. 243



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2010

CONTRATO Nº 020/2010
CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR
CONTRATADA: Construtora Fênix Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução até 29 de agosto de 2011 e do prazo de vigência até 29 de setembro de 2011.
ASSINATURAS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e GRATULIANO DOS S. F. FILHO, pela Construtora Fênix Ltda.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 631

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2011
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTRATADA: FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE-CTI/NE
OBJETO: Participação no Evento BRASIL NATIONAL TOURISM MART-BNTM/2011
VALOR CONTRATADO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 12 a 15 de maio de 2011
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 de Junho de 2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº **002/2011**, referente ao **PROCESSO** de Nº **008/2011** e **ADJUDICO O OBJETO** em favor da Empresa Contratada.

SÍLVIO LEITE
secretário

OF. 676



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Permanente de Licitação da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo torna público que realizará abertura de “Propostas”, de acordo com a lei nº8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares vigentes, cujo Edital estará a disposição dos interessados a partir desta data, na Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, no Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

EDITAL – Carta Convite nº 001/2011

OBJETIVO: A Contratação de Empresa para prestação de serviço de Treinamento para Atendimento ao Público e ao Seguro Desemprego do SINE/PI, na capital e interior.

PAGAMENTO/FONTE – Os recursos são oriundo do Nono Termo Aditivo/10 ao Convênio 035/06 –MTE/SPPE/CODEFAT.

ABERTURA/PROPOSTA Dia 19 de Maio de 2011, às 10: h e 15m.

LOCAL: Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, sala de Reuniões do Gabinete, Centro Administrativo, Bloco I, 1º Andar.

Teresina(PI), 11 de Maio de 2011

ANTONIO DE SOUSA BONFIM

Presidente da CPL

OF. 354



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 005/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Vigência: 24-10-2011

OF. 1250



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural–SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 3ª e 4ª, do contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 024/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Construtora Garantia Ltda.

Vigência: 17-06-2011

OF. 1247